



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA Nº 017/2024

Torna-se público que o **Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA**, por meio do seu Presidente, ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES, CREF13/BA nº 001726, AUTORIZA a Dispensa Eletrônica, **por INEXIGIBILIDADE**, na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme projeto básico abaixo detalhado.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação da Imprensa Nacional (CNPJ 04.196.645/0001-00), por meio de aquisição de créditos de publicação, para o serviço de publicação no Diário Oficial da União (Imprensa Nacional) dos atos oficiais e demais matérias de interesse do CREF13/BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da obrigatoriedade legal ao CREF13/BA em dar publicidade aos atos oficiais no Diário Oficial da União é factível pela contratação direta da Imprensa Nacional por inviabilidade de concorrência. A Imprensa Nacional possui competência institucional exclusiva para publicação no Diário Oficial da União, conforme Declaração de Exclusividade anexa. Neste sentido, entendemos que o serviço de publicação na Imprensa Oficial se caracteriza pela contratação direta com fundamento na “inexigibilidade de licitação” descrita no Art. 74 da Lei 14133/21.

2.2. CRÉDITO DE PUBLICAÇÃO

2.2.1. A Imprensa Nacional disponibiliza o sistema Boletão (com utilização de créditos) e Empenho para pagamento das matérias, sendo que o empenho é indicado aos órgãos integrantes do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. O CREF13/BA utilizava a forma de empenho, porém, com a criação do serviço de crédito de publicação, e desde então tem se mostrado mais eficiente e vantajoso. Por meio deste serviço, faz-se aquisição e gerenciamento de crédito de publicação de matérias com eficiência e segurança. O mecanismo permite reaproveitar crédito proveniente de matéria pagas à vista que, eventualmente, não tenha sido publicada. O serviço permite, também, a aquisição antecipada de crédito para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento mediante faturamento de matérias, equivalente com a dinâmica das licitações que necessitam, por vezes, retificar editais, prorrogar licitações etc., com estrita observância dos prazos legais imposto pela Lei Geral de Licitações. A funcionalidade por empenho diminuiria a eficiência na gestão de pagamento. Na funcionalidade empenho são feitas as publicações, registrado o custo e o CREF13/BA necessitaria aguardar ainda o fechamento mensal, por parte da Imprensa Nacional, para recebimento de fatura de pagamento, muitas vezes com atraso e necessitando deixar como restos a pagar ao ano fiscal seguinte.

3. FORMAÇÃO DE CUSTO

3.1. A estimativa de custo, decorre do histórico de publicações realizadas nos exercícios anteriores, com estimativa elencadas pelo próprio site do DOU. O preço unitário das publicações é computado, proporcionalmente ao custo unitário de R\$ 38,92 por centímetro de coluna. Portanto, diante do histórico de publicações desta Autarquia, o total estimado é o de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

3.2. DADOS DO FORNECEDOR

3.2.1. Razão Social: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ 04.196.645/0001-00
Atividade Principal 84.11-6-00 - Administração pública em geral
Habilitação: SIM

4. DA LICITAÇÃO

4.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação com fundamento, no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e subsidiariamente pela Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, visto que seus valores “NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART 75, DA LEI 14.133/2021.”

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização deste serviço ficará a cargo do funcionário Hadassa Aragão, a quem competirá acompanhar a execução do serviço e pagamentos, prestando conta rotineiramente dos valores utilizados em conformidade com a contabilidade do CREF13/BA.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As matérias poderão ser publicadas apenas por funcionários devidamente cadastrados no sistema, identificados por certificado digital sem custo ao CREF13/BA. Os atos de publicação deverão ser enviados em arquivos individuais na formatação conforme Portaria 283/2018 da Imprensa Nacional. O conteúdo das publicações é de responsabilidade do CREF13/BA.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento para aquisição de créditos será feito por meio de boleto bancário com código de barras;

7.2. A indicação orçamentária para este certame é: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.009 – Serviços de Divulgação e Publicidade.

Salvador, 22 de abril de 2024.

JULIANA PIMENTEL HOLTZ

Departamento de Licitações e Contratos
CREF13/BA

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES, Presidente do CREF13/BA.